




Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000039/2022

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 21/02/2022

Juraci Scheffer
PRESIDENTE



**Institui a Semana de Conscientização da
Depressão Infantil e na Adolescência no
âmbito do município de Juiz de Fora.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Juiz de Fora, a Semana de Conscientização da Depressão Infantil e na Adolescência, a ser realizada na primeira semana do mês de setembro, com os seguintes objetivos:

I - Ampliar a informação e o conhecimento sobre a depressão, suas causas, sintomas, meios de prevenção e tratamento;

II - Incentivar a busca pelo diagnóstico e tratamento dos pacientes;

III - Combater o preconceito;

IV - Excelência na prevenção e tratamento de depressão infantil e na adolescência.

Art. 2º - A campanha poderá ser feita pela realização de palestras gratuitas com profissionais habilitados e capacitados sobre o tema, distribuição de panfletos, cartazes em repartições públicas com atendimento ao público, creches e instituições de ensino municipais.

Art. 3º - O Município poderá constituir parceria com a iniciativa privada para desenvolver em conjunto as ações e os serviços correspondentes à campanha.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio Barbosa Lima, 21 de fevereiro de 2022.

Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - PSD